QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0062/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VARGEM; FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM;
PUBLICAÇÃO:	https://pncp.gov.br/app/contratos/95995130000118/2025/1805
INTERVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
OBJETO:	contratação, com fornecimento parcelado, de serviços de Gerenciamento da Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores e Equipamentos, incluindo Pneus, Óleos Lubrificantes e Lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no Modelo de Autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
PROCESSO:	PAL nº 0062/2023-e, Pregão nº 0093/2023
CONTRATO:	062/PMT/2025
DATA ASSINATURA:	19/11/2025
VIGÊNCIA	21/11/2025 a 21/11/2026

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, de forma consensual, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **21.11.2027.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ESTIMADO

Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o **valor total inicial** do contrato de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), para execução no período de vigência de 22 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal de Vargem/SC. Rua Benjamin Margotti, 214, Centro - CEP: 89638-000 Fone: (49) 3549-0068 / www.vargem.sc.gov.br - compras@vargem.sc.gov.br

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, a qual consta abaixo:

Órgão/Unid: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Proj/At.: 2.004 Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
(012) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0501.007000 Aplicações Diretas 20.000,00

Órgão/Unid: 03.02 DMAE
Proj/At.: 2.031 Manutenção do DMAE
(025) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 20.000,00

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Proj/At.: 2.010 Transporte Escolar
(048) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0500.001001 Aplicações Diretas 360.000,00

Órgão/Unid: 05.01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj/At.: 2.018 Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
(106) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0709.007000 Aplicações Diretas 500.000,00

Órgão/Unid: 06.01 Secretaria de Agricultura
Proj/At.: 2.019 Manutenção da Secretaria da Agricultura
(114) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0500.007000 Aplicações Diretas 125.000,00

Órgão/Unid: 07.01 Secretaria do Desenvolvimento Social
Proj/At.: 2.025 Manutenção da Assistência Social Geral
(121) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0500.007000 Aplicações Diretas 25.000,00

Órgão/Unid: 10.01 Fundo Municipal de Saúde
Proj/At.: 2.028 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde
(012) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0500.007000 Aplicações Diretas 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de direito.

Vargem – SC, 15 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE VARGEM;
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM;
NELSON GASPERIN JUNIOR - Prefeito(a) Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Vargem/SC. Rua Benjamin Margotti, 214, Centro - CEP: 89638-000 Fone: (49) 3549-0068 / www.vargem.sc.gov.br - compras@vargem.sc.gov.br

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – Renata Granemann Carlesso **2ª – Diego Lucio Padilha**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063